

APOSENTADORIA ESPECIAL COM REFLEXOS NO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE

Bruna Alexandre Juvêncio¹; Andréia Alves Soares;² Lourdes Rosalvo Silva dos Santos³

Resumo: A pesquisa tem como finalidade um breve estudo a respeito da aposentadoria especial que tem o intuito de retirar os trabalhadores da situação de risco à saúde, a integridade física ou mental. Para ser analisada essa forma de aposentadoria concedida pela Previdência Social observa-se o contexto histórico, os requisitos para ter acesso a esse direito, os beneficiários, o salário ofertado, bem como a extinção desse benefício.

Palavras-chave: Aposentadoria especial; direito à saúde; requisitos; extinção; trabalhador.

Introdução:

O presente resumo propõe uma análise a respeito da aposentadoria especial surgida com a Lei n° 3. 807/60, visando a proteção, a integridade física e a saúde dos trabalhadores que trabalham em condições especiais de serviço expondo-se a agentes nocivos e situações de risco; e, desta forma, se aposentam com menor tempo de serviço que os demais trabalhadores que realizam suas atividades sob condições consideradas comuns.

Para que tal aposentadoria seja requerida são necessários determinados requisitos bem como comprovações através de laudo técnico e perfil topográfico para que seja concedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

A extinção do benefício da aposentadoria especial também existe, caso, o beneficiário volte a trabalhar em condições especiais de serviço, uma vez que já é concedida a aposentadoria para que seja protegido o seu direito fundamental a saúde, sendo assim, com o retorno às atividades consideradas prejudiciais e perigosas, estariam colocando-a em risco.

O presente trabalho teve como objetivos explicar como são identificados os riscos aos quais os trabalhadores estão expostos em seu ambiente de trabalho, bem como descrever as medidas a serem tomadas pelos trabalhadores em relação ao pedido relativo à aposentadoria especial.

Metodologia:

¹ Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

² Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

³ Mestra em Direito pela UNIVEM. Docente dos Cursos de Graduação em Direito e de Pós-Graduação em Direitos Difusos e Coletivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Advogada. Pesquisadora. E-mail: lourdesrosalvo@uems.br

Trata-se de um estudo de pesquisa bibliográfica, pois parte dos referenciais teóricos com objetivo de obter resposta para um problema (BARUFFI, 2004). Este tipo de pesquisa apresenta uma síntese da literatura científica atualizada sobre um determinado assunto e deve mostrar a evolução dos conhecimentos, fazer uma análise e uma discussão crítica sobre o tema, com argumentos consistentes. Para a realização desta pesquisa foram realizadas consultas a livros e artigos científicos.

Resultados e Discussão:

A aposentadoria especial surgiu no Brasil com a Lei orgânica de Previdência Social, (Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960) aos segurados que trabalharam em condições especiais durante 15, 20 ou 25 anos. Porém em 1968, a Lei nº 5.440-A/68 suprimiu a exigência da idade, que permanece até hoje.⁴

A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, não trouxe grandes mudanças, sendo somente com o advento da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1999, que se viu a moralização do benefício, que passou a ser concedido mediante critérios técnicos.⁵ (IBRAHIM, 2009, p. 631 *apud* PALUDO, 2010, p. 54).

A aposentadoria especial é uma espécie de aposentadoria por tempo de contribuição ao segurado que tiver trabalhado durante toda a jornada de trabalho em locais considerados nocivos à sua saúde ou à sua integridade física ou mental, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos⁶.

O fundamento da aposentadoria especial é retirar o trabalhador do ambiente insalubre antes de ter sua saúde comprometida (TSUTIYA, 2008, p.341 *apud* BATSCHAUER, 2010, p. 31.).⁷ A Constituição Federal de 1988 faz menção à aposentadoria especial, em seu artigo 201, § 1º:

Art. 201 - A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o

⁴ PALUDO, Felipe. Aposentadoria Especial. 2009. 67 p. Monografia (Graduação em bacharel em direito)- Universidade do vale do Itajaí-Univali, Itajaí, 2009. p. 54.

⁵ IBRAHIM, Fábio Zambitti. **Curso de direito previdenciário**. 14. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2009. p. 631. In: PALUDO, Felipe. Aposentadoria Especial. 2009. 67 p. Monografia (Graduação em bacharel em direito)- Universidade do vale do Itajaí-Univali, Itajaí, 2009. p. 54.

⁶ ALVARENGA, Rúbia Zanotelli de. A extensão da aposentadoria especial aos segurados que laboram atividades consideradas penosas e perigosas. Disponível em: <Disponível: <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/aposentadoria-especial-1>> Acesso em 16 de ago. 2016.

⁷ TSUTIYA, Augusto Massayuki. **Curso de direito da seguridade social**, 2008. In: BATSCHAUER, Fernando Damian. **Aposentadoria Especial no Regime Geral de Previdência Social Brasileiro**. 2010. 85p. Monografia (Graduação em bacharel de Direito) - Universidade do vale do Itajaí-Univali, Itajaí, 2010. p.31.

equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (EC n° 20/1998, EC n° 41/2003 e EC n°47/2005).

§ 1º- É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados aos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar⁸.

Para ter acesso a aposentadoria especial o trabalhador que tiver inscrito no Regime Geral de Previdência Social a partir de 25 de julho de 1991, deve ter, no mínimo, um total de 180 contribuições.⁹

A comprovação da exposição dos segurados aos agentes nocivos será feita mediante ao formulário de Perfil Topográfico Previdenciário, emitidos pela empresa com base no laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedidos pelo médico, engenheiro ou segurança do trabalho. A empresa deverá manter atualizado o perfil topográfico previdenciário com as atividades desenvolvidas pelo trabalhador, bem como entregar a este uma cópia autenticada sob pena de ser multada em caso de rescisão de contrato.¹⁰

Considera-se Perfil Topográfico (PPP) o documento histórico-laboral do trabalhador, segundo modelo instituído pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), que, entre outras informações, deve conter registros ambientais, resultados de monitoração biológicas e dados administrativos.¹¹

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) é um documento com caráter pericial, da iniciativa da empresa, com a finalidade de propiciar elementos ao INSS para caracterizar ou não a presença dos agentes nocivos à saúde ou à integridade física relacionados no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.¹²

Segurados empregado, avulso e contribuinte individual filiado a cooperação de produção ou de trabalho em forma de condição especial são beneficiários da aposentadoria especial.¹³

A aposentadoria especial tem início determinado pela entrada do requerimento administrativo para todos os segurados, exceto o empregado. Para o segurado empregado, a

⁸ BRASIL, Constituição Federal de 1988.

⁹ PALUDO, Felipe. Aposentadoria Especial. 2009. 67 p. Monografia (Graduação em bacharel em direito)- Universidade do vale do Itajaí-Univali, Itajaí, 2009. p. 55.

¹⁰ TEIXEIRA, Amauri Santos, et al. **Curso de Direito Previdenciário**. Niterói, RJ: Impetus, 2004. p. 334.

¹¹ CASTRO, Carlos Alberto pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de direito previdenciário**. São Paulo: Ltr, 2004. p.542.

¹² Ibidem.

¹³ TAVARES, Marcelo Leonardo. **Direito Previdenciário**. Niterói, RJ: Impetus, 2009. p. 147.

aposentadoria especial será devida a partir da data do desligamento do emprego, somente quando for solicitada em até 90 dias depois dessa data.¹⁴

O beneficiário receberá cem por cento do salário do benefício. Inexiste aposentadoria especial proporcional. O anexo IV do Regime de Previdência Social discrimina os agentes nocivos ensejadores de aposentadoria após 15, 20 ou 25 anos de exposição; de qualquer forma, a renda é sempre integral.¹⁵

Nos termos do art. 57, § 8 da Lei nº. 8.213/91, o aposentado especial que retornar à atividade sujeita aos agentes nocivos prejudiciais à sua saúde terá seu benefício suspenso.

O retorno ao trabalho do aposentado especial somente é possível em outra atividade não enquadrada como especial. Nesse sentido, a aposentadoria especial será suspensa, caso o segurado volte a trabalhar em atividade considerada especial. O aposentado especial somente poderá voltar a trabalhar em atividade considerada comum.¹⁶

Não tem fundamento o segurado se aposentar de forma especial e voltar a desenvolver o seu labor de modo especial. Isso compreenderia verdadeira violação ao direito humano e fundamental à saúde digna, pois o objetivo da aposentadoria é fazer com que o segurado se afaste de locais nocivos à sua saúde e fazer com que o mesmo volte a trabalhar em um meio ambiente de trabalho mais saudável e equilibrado, para que a sua saúde não fique mais deteriorada a ponto de acarretar-lhe o óbito.¹⁷

Por fim, a aposentadoria especial compreende um direito irreversível e irrenunciável e, por isso, cessa apenas com a morte do segurado.¹⁸

Conclusões:

A aposentadoria especial é um importante benefício concedido aos trabalhadores e tem como principal objetivo resguardar a saúde dos labutadores tirando-os da condição de constante risco em que diariamente são submetidos em seu ambiente de trabalho.

¹⁴ BATSCHAUER, Fernando Damian. **Aposentadoria Especial no Regime Geral de Previdência Social Brasileiro**. 2010. 85p. Monografia (Graduação em bacharel de Direito) - Universidade do vale do Itajaí-Univali, Itajaí, 2010. p.45.

¹⁵ TAVARES, Marcelo Leonardo. **Direito Previdenciário**. Niterói, RJ: Impetus, 2009. p. 149.

¹⁶ ALVARENGA; Rúbia Zanotelli de. **A extensão da aposentadoria especial aos segurados que laboram atividades consideradas penosas e perigosas**. Disponível em: <Disponível: <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/aposentadoria-especial-1>> Acesso em 16 de ago. 2016.

¹⁷ Ibidem.

¹⁸ Ibidem.

O escopo principal da aposentadoria especial visa a não manutenção do trabalhador em exposição a agentes agressivos por excessivo tempo, garantindo a preservação da sua integridade física e psíquica, e principalmente protegendo a vida.

O benefício da aposentadoria especial é bastante severo para quem volta ao trabalho em condições especiais ocasionando a extinção dele. Uma vez que não teria lógica conceder a aposentadoria especial ao trabalhador com o intuito de proteger sua integridade física e ele retornar as atividades prejudiciais.

Agradecimento:

Agradecemos as nossas famílias e aos Professores do Curso de Direito da UEMS.

Referências:

ALVARENGA, Rúbia Zanotelli de. **A extensão da aposentadoria especial aos segurados que laboram atividades consideradas penosas e perigosas**. Disponível em: <Disponível: <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/aposentadoria-especial-1>> Acesso em 16 de ago. 2016.

BARUFFI, Helder. Metodologia da pesquisa: orientações metodológicas para a elaboração de monografias. 4. Ed. Dourados: HBedit, 2004.

BATSCHAUER, Fernando Damian. **Aposentadoria Especial no Regime Geral de Previdência Social Brasileiro**. 2010. 85p. Monografia (Graduação em bacharel de Direito) - Universidade do vale do Itajaí-Univali, Itajaí, 2010.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

PALUDO, Felipe. **Aposentadoria Especial**. 2009. 67 p. Monografia (Graduação em bacharel em direito) - Universidade do vale do Itajaí-Univali, Itajaí, 2009.

TEIXEIRA, Amauri Santos, *et al.* **Curso de Direito Previdenciário**. Niterói, RJ: Impetus, 2004.